



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 581/2014 - DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64 e o Termo de Convenio firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID, destinado à Construção do Centro Múltiplo Uso, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2014:

02 140 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0824492601.045 – CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO USO	
4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 404.000,00
TOTAL	R\$. 404.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos Provenientes do Termo de Convenio celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor de R\$. 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) destinado a Construção do Centro Múltiplo Uso de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n° 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de Maio de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.